



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Código 167520251713

TERÇA, 29 DE ABRIL DE 2025

ANO V

EDIÇÃO N° 1675

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.marumbi.pr.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Licitação .....	2
EXTRATO DE CONTRATO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO .....	2
AVISO DE PREGÃO- MOBILIÁRIO ESCOLAR .....	4
► Câmara Municipal .....	5
DECRETO LEGISLATIVO 04/2025 .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**167520251713**

### EXTRATO DO CONTRATO N °39/2025

**Data da assinatura do Contrato: 29/04/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR**, inscrita no CNPJ- 75.771.246/0001-66, Sede na cidade de Marumbi – Paraná, situada á Rua Vereador João Fuzetti nº 800.

**CONTRATADA: PAMELA PASSOS OLIVEIRA – CASA DE REPOUSO ME**, inscrita no CNPJ n 41.126.692/0001-04, localizada na rua Araújo Lima n 962, CEP 87540-000, Centro, na cidade de Perola-Pr, representado pelo seu sócio administrado Sra. Pamela Passos de Oliveira.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, EM REGIME DE URGÊNCIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do artigo 75 inciso II e VIII da Lei 14.133/2021, por intermédio de suas agências, de acordo com o Processo de Dispensa nº17/2025 e o contrato.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses.

Marumbi-Pr, 29 de Abril de 2025

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL

5879159909703930463



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro  
Marumbi - Paraná - CEP 86910-000  
Fone/fax: (43) 3441-1212

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/05/2025

**HORÁRIO:** 10h00min

**DATA DA ABERTURA DA DISPUTA DO CERTAME:** 15/05/2025

**HORÁRIO:** 10h30min

**LOCAL:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

#### **ENDERECOS**

Fone: (43) 3441-1212 e (43) 99101-6712 whatsapp –

Email:licitacao@marumbi.pr.gov.br

Horário de Expediente: das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 – Centro – CEP 86.910-000 – Marumbi-PR.

Marumbi/PR, 29 de abril de 2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

### DECRETO LEGISLATIVO 04/2025

**Sùmula:** DISPOE SOBRE A REPROVAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE MARUMBI DAS CONTAS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO 2020. ACATANDO O ACÓRDÃO Nº 94/24 – PRIMEIRA CÂMARA - TCE-PR.

A Câmara Municipal de Marumbi Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Ficam **REPROVADAS com APLICAÇÃO DE MULTAS**, as contas do Executivo Municipal de Marumbi/PR, de responsabilidade do Senhor **ADHEMAR FRANCISCO REJANI**, referentes ao exercício de 2020, ao **Processo nº170711/21**.

**Art. 2º** - A decisão de que trata o Artigo. anterior, mantém o entendimento da **Egrégia Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná, que emitiu parecer pela **IRREGULARIDADE, COM APLICAÇÃO DE MULTAS**, das contas, através do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/24 – Primeira Câmara**, de 03 de outubro de 2024.

**Art. 3º**- São partes integrantes que fundamentam este Decreto Legislativo, os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas, e Parecer Jurídico e Relatório da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação.

**Parágrafo Único** - Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

**Art.4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná,  
aos 28 de abril de 2025.

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
Presidente